



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37299, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0037299-48,** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1673** da área do Lote **11,** da Quadra **48,** Rua **11,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUENÁPOLIS - A,** lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL TRÍPOLI"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) HALL, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) VARANDA e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 01, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,03m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **53,03m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,52m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **21,58m²,** área total real de **87,13m².**
PROPRIETÁRIA: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na RF, Quadra Sul 14, Lote D, Loja 10, Riacho Fundo, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.656.169/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 29.314, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. Protocolo nº 66.576. Emolumentos: R\$35,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007013905909640042. O Oficial Registrador.**

AV-1-37.299 - Protocolo nº 66.576, datado de 06/07/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento

Particular datado de 19/02/2020, devidamente registrado no **R-3** da Matrícula nº **29.314**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.299 - Protocolo nº 66.577, datado de 06/07/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552007013905909640043. O Oficial Registrador.

AV-3-37.299 - Protocolo nº 67.733, datado de 11/09/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 18/08/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 091/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 13/08/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001482020-88888428**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 24/08/2020, com validade até 20/02/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170121302, registrada em 19/07/2017 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/12/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO do "RESIDENCIAL TRÍPOLI"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 63.314,91 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$238,99. Fundos: R\$603,76. ISSQN: R\$30,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009113579909640014. O Oficial Registrador.

AV-4-37.299 - Protocolo nº 67.734, datado de 11/09/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 29.314**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2020. Busca: R\$11,42. Emolumentos: R\$2,97. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009113579909640015. O Oficial Registrador.

AV-5-37.299 - Protocolo nº 67.735, datado de 11/09/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.721, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2020. Busca: R\$11,42. Emolumentos: R\$27,40. Selo Eletrônico de

Fiscalização n° 00552009113579909640016. O Oficial Registrador.

AV-6-37.299 - Protocolo n° 69.088, datado de 26/11/2020.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI n° 654811 e inscrição n° 1.65.00048.00011.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de dezembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552011235816509650025. O Oficial Registrador.

R-7-37.299 - Protocolo n° 69.088, datado de 26/11/2020.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n° 8.4444.2411075-0, firmado em Brasília-DF, em 28/10/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BRUNA RIBEIRO ROCHA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI n° 1497564379 SSP-BA e CPF n° 040.681.675-16**, residente e domiciliada na R Recife, Q 41, L 28, Ap 101, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$117.000,00, sendo R\$21.349,11 pagos com recursos próprios e R\$14.919,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1706752, pago em 23/11/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-8-37.299 - Protocolo n° 69.088, datado de 26/11/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.731,89, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 04/12/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de

R\$474,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$117.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-9-37.299 - Protocolo nº 93.499, datado de 07/11/2023.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BRUNA RIBEIRO ROCHA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 22/06/2023, foi feita a intimação da proprietária pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552311013002825430088. O Oficial Registrador.

AV-10-37.299 - Protocolo nº 93.499, datado de

07/11/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-37.299 - Protocolo nº 93.499, datado de

07/11/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1948514, pago em 27/10/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.660,33 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de novembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de
2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552311145871634420000	
Número de Ordem: 175407 Data: 14/11/2023 Atendimento: A-PFEF-1699364309	
Número de Matrícula: M-37299	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 14/11/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

